

**L E I N° 1.787/17**

*INCLUI O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Porecatu o Dia Nacional da Consciência Negra, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revoga na íntegra a Lei Municipal nº 1.734/16.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (12.12.2017).

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito